



TRE  
PARANÁ

PAD nº 12559/2016

**TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa PROTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. ME  
CNPJ nº 03.568.165/0001-52

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 03.985.113/0001-81, com sede à Rua João Parolin, 224, Curitiba-PR, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Mônica Miranda Gama Monteiro, resolve extinguir o vínculo obrigacional mantido pelo Contrato nº 07/2017, ficando estabelecido o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - A Administração, por ato unilateral, resolve extinguir o vínculo obrigacional estabelecido pelo Contrato nº 07/2017 – de Prestação de serviços de alarme monitorado para o Fórum Eleitoral de Piraí do Sul/PR, firmado em 08/02/2017, de acordo com o artigo 78 inciso XII C/C artigo 79 inciso I da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos que dispõem sobre a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - A rescisão dar-se-á no dia 10/12/2017, tendo em vista conclusão do processo licitatório do PAD 12559/16, e considerando a necessidade de cumprimento de prazos legais.

2.2 - A rescisão do contrato não obsta a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis.

Curitiba, 11 de dezembro de 2017.

  
Mônica Miranda Gama Monteiro  
Diretora-Geral  
TRE/PR